



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR ÁLVARO HOÃO FINOTELLI FILHO.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliado na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado o Senhor **ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO**, brasileiro, viúvo, industrial, portador do RG nº 18.081.139 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.619.518-38, residente e domiciliado na Avenida Antártica, 720 – casa 29 – CEP 13820-000, Bairro Santa Úrsula, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCADOR**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **062/2016 – Dispensa de Licitação nº 008/2016**, oriundo do Processo Administrativo nº 3469/2016, visando a continuidade na locação do imóvel, situado na Rua Macieira, 424, Jaguariúna – SP, objeto da matrícula 7.587 - Livro nº 254 – Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo, destinado ao Centro de Educação Infantil – Unidade II, Prof.^a Maria do Carmo Martins Rodrigues, para atendimento a crianças de 0 a 3 anos, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de **15 de março de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 3.399,91 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 40.798,92 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

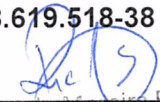
CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 15 de março de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO
RG nº 18.081.139 SSP/SP
CPF/MF nº 068.619.518-38

Testemunhas: 
Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 3469/2016

2º aditamento do Contrato nº 062/2016

Objeto: Continuidade na Locação do imóvel situado na Rua Macieira, 424, destinado ao Centro de Educação Infantil – Unidade II, Prof.ª Maria do Carmo Martins Rodrigues, para atendimento a crianças de 0 a 3 anos.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

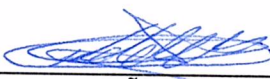
Locador: Álvaro João Finotelli Filho

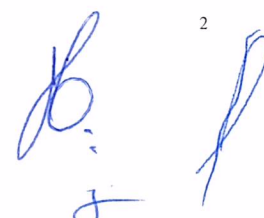
Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 15 de março de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


ÁLVARO JOÃO FINOTELLI FILHO
RG nº 18.081.139 SSP/SP
CPF/MF nº 068.619.518-38


2